



ILUSTRÍSSIMA EQUIPE DE COMPRAS DA COLETA DE PREÇOS Nº 048/2023

Coleta de Preços nº 048/2023

A MEDBOLSO SOFTWARE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.040/0001-, com sede na AV. PERIMETRAL, PARQUE DE CIENCIA E TECNOLOGIA ESP. INOVAÇÃO, SALA 102, Bairro GUAMÁ, BELÉM/PA, CEP 66075-750, neste ato representada pelo sócio FRANCISCO DEMARIM DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06290908802 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.999.672-47, vem, em atenção à decisão que habilitou a empresa ACCELERARE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA, proferido no último dia 24/08/2023, da lavra da Comissão responsável da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, apresentar, no prazo legal, as razões do presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face do despacho que determinou a classificação da empresa supracitada pelo suposto atendimento das condições do edital.

1. Da necessidade de reforma da decisão

2. 1.1. Da inexecuibilidade da proposta da empresa ACCELERARE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Da leitura objetiva do instrumento da Ata de Reunião ocorrida em 21/08/2023, tem-se que a coleta de preços, registra o valor médio da pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento de escala de plantões médicos através de plataforma web e aplicativo para smartphone, a quantia de R\$ 66.768,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

Vale destacar que a empresa RECORRENTE, foi uma das cotantes para a referida contratação, sendo datada de julho de 2023, ou seja, os valores da média para a futura contratação estão bastante atualizados.

Convém informar, inclusive que duas empresas participantes foram eliminadas da disputa por apresentarem quais acima do valor global estimado para a referida contratação.



Pois bem, em análise às razões acima aduzidas, quanto a decisão da respeitável Comissão Permanente no sentido de desclassificar a proposta RECORRIDA, devemos destacar a flagrante INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, uma vez o valor global de R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais) encontra-se **80,26%** abaixo do estimado, fora do padrão determinado pela lei de licitações, assim como, não possui nenhuma comprovação na proposta de exequibilidade de um valor tão reduzido para um serviço tão extenso.

No Termo de Referência em seu quesito 5.2.2, fica expresso que todos os custos devem estar incluídos na proposta, entre eles, a título de exemplificação, a licença para 200 médicos. A proposta da Empresa RECORRIDA, possui o valor mensal da proposta de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).

Se considerarmos apenas os custos das duzentas licenças, e dividirmos o valor mensal da proposta da empresa RECORRIDA por duzentos temos a quantia irrisória R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), deixando de fora todas as demais obrigações e o lucro da empresa, nos parece clara a inexecuibilidade do valor apresentado.

Com isso, o próprio Tribunal de Contas da União (TCU), sob a relatoria do ministro Raimundo Carreiro apresentou interpretação da Corte de Contas no que se refere aos valores que são basilares para se verificar a inexecuibilidade de uma proposta, vejamos:

“1 .Se a proposta apresenta valores inferiores a 70% do menor dos valores previstos..., então a proposta é, em regra, inexecuível.” Acórdão 169/2021 -Plenário

Como se vê de maneira clara, no entendimento do TCU a inexecuibilidade atinge as propostas com valores inferiores a 70%, no caso tem tela temos uma proposta com valores superiores a 80%, não restando dúvidas da inexecuibilidade dos valores apresentados na proposta da RECORRIDA.

3. Do pedido

Desta feita, em virtude do descumprimento dos preceitos legais pela autoridade que Habilitou a empresa RECORRIDA, ora se requer a reforma a decisão, culminando, assim, com sua desclassificação do certame por inexecuibilidade da proposta, a fim de garantir-se o atendimento ao interesse público.

MEDBOLSO SOFTWARE SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.678.040/0001-58
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL, PARQUE DE CIENCIA E TECNOLOGIA
ESP. INOVAÇÃO, SALA 102, BELÉM-PA
FONE: (91) 9116-3861
WHATSAPP: wa.me/559191163861
SITE: <https://www.medbolso.com.br>



Alternativamente, ora se requer, sendo o entendimento dessa comissão de licitação, a instauração da fase de diligências, a fim de sanar as dúvidas quanto às questões aqui levantadas, quanto a exequibilidade dos reduzidos valores apresentados na proposta da empresa RECORRIDA.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

BELÉM/PA, 28 de agosto de 2023.

Francisco Demarim de Aguiar Júnior / Sócio Administrador

contato@medbolso.com.br

MEDBOLSO SOFTWARE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.678.040/0001-58